



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 135 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água.

O trabalho da equipe envolveu levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 30 de abril de 2024, no município de **Damolândia**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Damolândia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Max Carolino de Morais	Gerente do Distrito	Saneago
Egmar Elias de Oliveira	Operador de ETA	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Damolândia
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	02
	Operação de ETA ²	03
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Córrego Capoeirão
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Tipo de ETA	Convencional
	Vazão (l/s)	8
Reservatórios ³	Apoiados	02
	Elevados	02
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	01
	EEAT ⁶	03

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
Poço de Contato	Apoiado	Concreto	30
RAP Jardim Esperança I	Apoiado	Concreto	150
REL Jardim Esperança II	Elevado	Metálico	50
REL Nova Lima	Elevado	Metálico	50

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
---------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

EEAB	01	01	ETA
EEAT - ETA	02	01	RAP Jardim Esperança I
EEAT - Jardim Esperança I	01	01	REL e Jardim Esperança II
EEAT - Jardim Esperança II	02	01	REL Nova Lima

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA.	Art. 11, inciso I	Distrito/Comercial	01	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA/SES.	30	-
Cerca de proteção danificada.	Art. 13, inciso XIV	Captação/EEAB	02	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.	90	Foto 1
Armários deteriorados.	Art. 13, inciso XIV	Laboratório/ETA	03	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	90	Foto 2
Presença de trincas, infiltrações, eflorescências.	Art. 13, inciso XIV	RAP Jardim Esperança I	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Foto 3
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	<ul style="list-style-type: none"> Guarda-corpos dos floculadores, decantadores e filtros EEAT Jardim Esperança I RAP Jardim Esperança I REL Jardim Esperança II 	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 4, 5 e 6
Presença de corrosão	Art. 13, inciso XIV	REL Jardim Esperança II	04	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Corrosão ao longo de todo a base e fundo do reservatório (Foto 7)

8. Resolução Normativa n.º 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Cerca de proteção da área da captação danificada.



Foto 2 - Armários laboratório ETA deteriorados.



Foto 3 - Presença de trincas, infiltrações e eflorescências no RAP Jardim Esperança I.



Foto 4 - Pintura desgastada dos guarda-corpos dos floculadores, decantadores e filtros.



Foto 5 - Pintura desgastada do RAP Jardim Esperança I.



Foto 6 - Pintura desgastada do REL Jardim Esperança II.

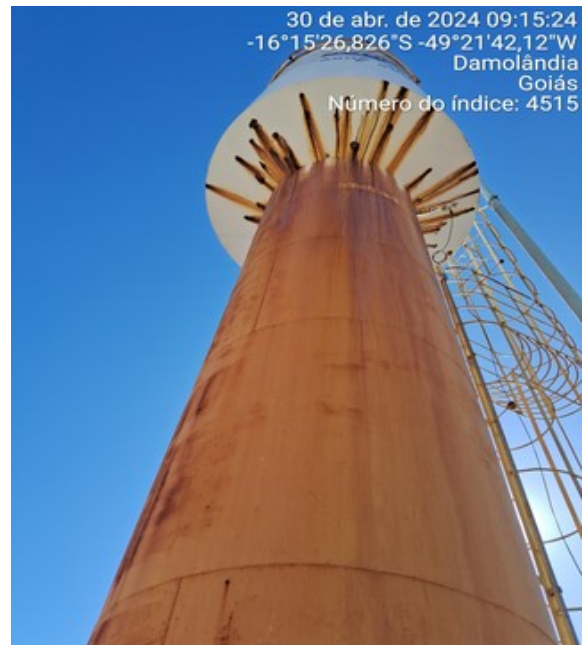


Foto 7 - Corrosão ao longo da base do REL Jardim Esperança II.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”.

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”.

GOIÂNIA, 22 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gerente**, em 22/10/2024, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 22/10/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 23/10/2024, às 07:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60572059** e o código CRC **ED8AD822**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202400029002434



SEI 60572059